

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto:

Contratação de 3 (três) profissionais da área musical, sem vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para a realização de apresentações musicais em eventos institucionais, educacionais e culturais organizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e pela Escola Judicial do Estado de Goiás (EJUG) durante o ano de 2025, com carga horária total estimada em 18 horas, conforme discriminado a seguir:

Profissional	Atividade	Especialidade	Carga Horária Estimada	Período
Igor Viana Monteiro	Apresentação musical (Trio de Cordas)	Violino	18 h	Fevereiro a Dezembro de 2025
Nilzeth do Amaral Galvão Santos		Viola	18 h	
Ana Cláudia de Assis Nunes		Violoncelo	18 h	

1.2. A contratação terá início imediato, conforme Nota de Empenho Estimativo e, assinatura do contrato pelas partes;

1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

1.4. A natureza dos serviços previstos neste Termo de Referência não está relacionada à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A estimativa de preço para realização da atividade educativa observará o disposto na Portaria n.º 27/2023 da Ejug, alterada pela Portaria n.º 13/2024, que regulamenta a designação, contratação e retribuição financeira de colaboradores externos para o exercício de atividades educativas e culturais no âmbito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), a qual conceitua no art. 2º:

Considera-se colaborador externo o profissional com formação acadêmica compatível com a área do conhecimento a ser executado, que atue em caráter eventual, nos programas de formação e aperfeiçoamento e nas ações culturais promovidas pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Ejug.

Prevê ainda a categoria de prestador de serviços culturais, o responsável pela realização de treinamentos, oficinas, workshops e apresentações nas áreas de música, teatro, fotografia, pintura, dança, performance, recitais de poesia e contação de histórias.

Portanto, o pagamento referente à atividade docente especificada neste Termo de Referência observará a Portaria n.º 27/2023 da Ejug, alterada pela Portaria n.º 13/2024, a qual estabelece que o valor da remuneração será calculado por hora-aula, com base no mês de realização da atividade e conforme a formação acadêmica do profissional de ensino, na seguinte forma:

Prestador de Serviços Culturais:

- Nível Superior: R\$ 400,00 h/a;
- Pós-Graduação: R\$ 500,00 h/a;
- Mestrado: R\$ 600,00 h/a;
- Doutorado: R\$ 800,00 h/a.

Assim, para composição dos valores, foram considerados a carga horária e a titulação dos profissionais, conforme discriminado no quadro:

Atividade	Profissional	Titulação	Valor h/a	Quant. Horas	Total	Acréscimo de 20% no valor total, relativo à contribuição patronal devido à Seguridade Social
Apresentação do Trio de Cordas	Igor Viana Monteiro	Mestrado	R\$ 600,00	18 h/a	R\$ 10.800,00	R\$ 2.160,00
	Nilzeth do Amaral Galvão Santos	Graduação	R\$ 400,00	18 h/a	R\$ 7.200,00	R\$ 1.440,00
	Ana Cláudia de Assis Nunes	Graduação	R\$ 400,00	18 h/a	R\$ 7.200,00	R\$ 1.440,00
Total					R\$ 25.200,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL: R\$ 30.240,00						

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A EJUG, como entidade promotora do desenvolvimento profissional de magistrados e servidores, organiza eventos de destaque, como seminários, congressos e palestras,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



reunindo especialistas renomados e participantes de diversas áreas do conhecimento jurídico. A inserção de apresentações musicais nesses eventos tem como objetivo criar um ambiente mais acolhedor, motivador e culturalmente enriquecedor.

A música, enquanto expressão artística universal, dialoga com o propósito educacional e institucional da EJUG, promovendo a integração entre os participantes e valorizando o caráter interdisciplinar dos eventos. A contratação do trio de cordas visa proporcionar momentos de inspiração e descontração em cerimônias de abertura e encerramento, intervalos e outros momentos estratégicos das programações, agregando valor cultural a essas iniciativas.

Portanto, a presente contratação representa um investimento cultural alinhado ao propósito educacional e institucional da EJUG, harmonizando conhecimento e cultura. Essa integração cultural fortalece o caráter interdisciplinar dos eventos, proporcionando uma experiência única que enriquece as atividades que serão desenvolvidas durante o ano de 2025.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Da razão da escolha dos profissionais.

Os serviços a serem contratados envolvem conhecimentos técnicos e artísticos de natureza especializada, os quais demandam habilidades específicas e competências desenvolvidas ao longo de uma trajetória consolidada. Nesse contexto, a competição se revela inviável, uma vez que a comparação objetiva entre os profissionais aptos à execução dos serviços torna-se impraticável devido à singularidade das habilidades artísticas e à subjetividade inerente à avaliação da qualidade técnica e criativa.

Dessa forma, a escolha dos profissionais considerou não apenas a formação acadêmica e os conhecimentos técnicos e artísticos essenciais à prestação dos serviços, mas também o reconhecimento e a projeção desses artistas no cenário cultural goiano. A seleção foi embasada em uma análise criteriosa dos currículos, complementada por documentos comprobatórios, como folders, divulgações em sites, participação em festivais e concertos, além da atuação nas Orquestras de Goiás e Goiânia. Esses elementos reforçam a experiência e o impacto cultural dos profissionais no contexto artístico da região.

Igor Viana Monteiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Educador Musical e Violinista, Especialista em Docência do Ensino Superior e Educação Infantil, idealizador e responsável pelo Projeto de Ensino Coletivo de Violino intitulado “Orquestra de Violinos Cajuzinhos do Cerrado” o qual foi convidado para participar do 8º Festival Internacional de Música em Trancoso – BA (2019). Coordenou a disciplina de música junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Senador Canedo (2017 – 2021), graduado em Licenciatura em Música com habilitação em Violino pela Universidade Federal da Paraíba (2013). Participou de projetos importantes, como o 47º Festival Internacional de Música Belkiss S. Carneiro de Mendonça com apresentação do “Camerata do Cerrado”.

Ana Cláudia de Assis Nunes

Possui graduação em Música – Instrumento Musical pela Universidade Federal de Goiás (2017). Violoncelista da Orquestra Sinfônica de Goiânia. Faz parte do projeto “Allegretto – Concertos Didáticos” que tem como objetivo difundir a música de concerto com foco no trio de câmara (piano, violino e violoncelo) como uma valiosa ferramenta de aprendizado musical e enriquecimento humanístico. Seu objetivo é transmitir conhecimento musical àqueles que não têm acesso ao mundo da música de concerto e oferecer formação básica para estudantes de escolas estaduais públicas, grupos escolares e pessoas interessadas. Participou do Concerto *Puccini* – Memória dos 100 anos, com regência de Edson Piza.

Nilzeth do Amaral Galvão Santos e Silva:

Iniciou seus estudos de música no Conservatório Pernambucano de Música, onde concluiu o curso técnico de viola sob a orientação do Prof. Ademar Rocha. Foi professora monitora do Projeto Suzuki do Conservatório Pernambucano de Música durante os anos de 1994 a 2001. Durante esses anos, participou das orquestras de alunos e professores, e outros diversos grupos da instituição. Em 1996 concluiu o curso de *Teacher's Training* do Método Suzuki sob a orientação do professor Akira Nakajima (Japão), na cidade de Florianópolis – SC.

Participou de vários Cursos, Congressos e Festivais como o Festival Eleazar de Carvalho, Festival de Música Antiga, Festival de Campos dos Goytacazes, Cursos de Música de Câmara e Congressos do Método Suzuki. Bacharel e Mestre em viola pela *Campbellsville University* (EUA), foi aluna na classe de viola do Prof. Jamie Hofman, onde atuou como principal viola da Orquestra Sinfônica, da Orquestra de Cordas, e onde foi também membro do principal Quarteto de Cordas da Universidade. Como aluna, recebeu prêmios e indicações pela universidade, incluindo o prêmio “*Who is Who Among American Students*”.

A contratação será realizada diretamente com os profissionais do setor artístico, sem a intermediação de empresários ou agentes, garantindo uma relação direta e transparente, conforme previsão do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, **diretamente** ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso).

A contratação direta permite selecionar artistas cujas características e estilos são imprescindíveis para atender aos objetivos específicos da iniciativa cultural da Instituição. Neste caso, a inexigibilidade de licitação, se justifica pela inviabilidade de competição,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



considerando que os serviços a serem prestados possuem caráter personalíssimo, pautados nas habilidades e talentos singulares de cada profissional, os quais são reconhecidos pela opinião pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO e DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As apresentações serão realizadas conforme a demanda da Contratante;

5.2. As apresentações contarão com um repertório diversificado, abrangendo obras clássicas, populares e internacionais, cuidadosamente selecionadas para atender à natureza e ao público dos eventos institucionais.

5.3. Em regra, as apresentações serão realizadas nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO. Excepcionalmente, as apresentações poderão ocorrer em locais distintos, conforme a necessidade.

5.4. Repertório:

5.4.1. Clássico

- Wolfgang Amadeus Mozart
- Johann Sebastian Bach
- Ludwig van Beethoven
- Robert Schumann
- Johannes Brahms

5.4.2. Popular Brasileiro

- Antônio Carlos Jobim
- Pixinguinha
- Chico Buarque
- Vinícius de Moraes

5.4.3. Internacional

- Nino Rota
- Marvin Gaye
- Ennio Morricone
- Carlos Gardel

6. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos;

7.2. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data dos ensaios/eventos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter durante o período de prestação do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.9. Autorizar o Contratante a utilizar o conteúdo e material didático de sua autoria, bem como a divulgação de sua imagem e voz, sem exclusividade, total e definitivamente, por meio das plataformas virtuais abertas, sem qualquer ônus ao Contratante;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



7.10. O contratado domiciliado no Estado de Goiás deverá emitir Nota Fiscal de Pessoa Física, com o devido recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS, não se exigindo o cumprimento desta obrigação ao contratado domiciliado em outros Estados da Federação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Elaborar a minuta do contrato e encaminhá-lo para assinatura;
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 8.3.** Prestar ao Contratado, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;
- 8.4.** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido;
- 8.5.** Aplicar, no que couber, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21;
- 8.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

9. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 9.1.** O Contratado obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes;
- 9.2.** Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- 9.3.** O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



9.4. O Contratado, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor da contratação, a título de remuneração é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**¹, distribuídos da seguinte forma:

10.1.1. Igor Viana Monteiro: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

10.1.2. Nilzeth do Amaral Galvão Santos: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

10.1.3. Ana Cláudia de Assis Nunes: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

10.2. Para o pagamento da contribuição patronal devido à Seguridade Social, de responsabilidade da Contratante, será acrescido o percentual de 20% do valor do item 10.1, resultando no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**;

10.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal de Pessoa Física;

10.4. Para pagamento do subitem 10.3, a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no prazo de 7 (sete) dias consecutivos, da apresentação das contas/nota fiscal, atestará a execução do objeto contratado;

10.5. A emissão da ordem bancária será efetivada após a apresentação das contas/notas fiscais ser conferida e atestada pelo setor responsável, e ter sido verificada a regularidade do Contratado;

10.6. As Notas Fiscais, o Documento Único de Arrecadação – DUAM e o respectivo comprante de recolhimento, bem como as Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pelo Contratado à Escola Judicial, no e-mail secretariaejug@tjgo.jus.br;

10.7. Para a execução do pagamento, o Contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência;

¹ Sobre a retribuição financeira incidirão todos os impostos e descontos previstos na legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



10.8. Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

11.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento de Contrato.

11.2. A comprovação da previsão de recursos orçamentários para o compromisso assumido será formalizada mediante Notas de Empenho Estimativo, destinadas ao custeio das despesas relacionadas à contratação de colaboradores externos. Os recursos serão alocados na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ, vinculados à Ação “Capacitação de Magistrados e Servidores” e à natureza de despesa 3.3.90.36.43 – Serviços de Treinamento. A respectiva solicitação encontra-se em tramitação nos autos do Proad nº 202501000598087.

12. DAS SANÇÕES CABÍVEIS

12.1. Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão ao Contratado, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21;

12.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 12.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização do Contratado por eventuais perdas e danos que vier causar à Contratante;

12.3. Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada ao Contratado, o contraditório e a ampla defesa.

13. DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada como Fiscal Técnico e Administrativo, Flávia Osório da Silva, Diretora da Divisão de Ensino da Ejug.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



14. DA GESTÃO

Fica designado como Gestora do Contrato, Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Executiva da Ejug e Gestora Substituta, Maria Lúcia de Castro, servidora da Escola Judicial.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ, na Ação Capacitação de Magistrados e Servidores, na natureza de despesa 3.3.90.36.43 – Serviços de Treinamento.

Raphael Silveira Barros Mesquita
Divisão de Custeio e Infraestrutura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 100295956417 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000603683 (Evento nº 4)

RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2025 às 16:04

